TL587

Partido Comunista Português
Coligação de Esquerda
comunistas
progressistas
worker's party
Parlamento Europeu

Comissão para os Direitos do
Povo Maubere
Rua Pinheiro Chagas, 77, 2º E
1000 Lisboa

N/ REF.ª N.º 408/91

LISBOA, 25 de Junho de 1991

ASSUNTO:

Exmos. Senhores,

Para conhecimento de V. Exas. junto enviamos cópia da pergunta apresentada ao Conselho das Comunidades pelo deputado do PCP no Parlamento Europeu, José Barros Moura, sobre **CEE-ASEAN e violações dos direitos do homem em Timor-Leste.**

Assim que obtivermos resposta dela vos daremos conhecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Deputados do PCP no Parlamento Europeu
p/ Gabinete de Apoio

Ana Gomes

Bel 2 - Bureau 022 - R. Belliard 97/113, 1040 Bruxelles (Telef. 2342585)
Bureau 4608 - Pal-Palais de l'Europe, 670006 Strasbourg Cedex (Telef. 88/37/4758)
Rua Soeiro Pereira Gomes, 1699 Lisboa Codex (Telef. 77 91 42)

PARLAMENTO EUROPEU

FICHA PARA APRESENTAÇÃO DE UMA PERGUNTA PARLAMENTAR (1)

Pergunta oral com debate (art. 58)	☐	**DESTINATÁRIO**	
Pergunta oral sem debate (art. 59)	☐	Comissão das Comunidades Europeias	☐
Período de perguntas (art. 60)	☒	Conselho das Comunidades Europeias	☒
Pergunta escrita (art. 62)	☐	Ministros reunidos no âmbito da cooperação política	☐
Pergunta (art. 25/2)	☐	Presidente	☐

AUTOR(ES):
José BARROS MOURA
(Grupo Coligação de Esquerda - Portugal)

ASSUNTO:
(especificar)
CEE-ASEAN e violações dos direitos do homem em Timor-Leste

TEXTO (2):

De que modo, no recente Conselho de Ministros CEE-ASEAN - em que o MNE da Indonésia ALATAS exprimiu os pontos de vista da ASEAN - foi abordada a violação dos direitos do homem que aquele Estado comete através da ocupação ilegal e do genocídio organizado em Timor-Leste?

Assinatura(s):
(vide tambem verso)
José Barros Moura

Data: 21. Junho. 91

(1) Completar à máquina e enviar ao Sr. Berthold KÜSTER, Chefe da divisão do Estatuto do Deputado, Edifício Schuman, gabinete 112 — Luxemburgo.
(2) Limites: 10 linhas para o «Período de Perguntas» (art. 60); 25 linhas para as perguntas orais (art. 58 e 59) e perguntas escritas (art. 62) — (Decisões da Mesa Alargada de 25 e 26 de Fevereiro de 1986).